

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**ATA DE CONVOCAÇÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023 FUMDEC**

**INTERESSADA: PETROSKI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Às dez horas e quinze minutos do décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1263, de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº. 1265, de 11 de janeiro de 2023, para proceder a convocação para apresentação de documentos para o processo licitatório Tomada de Preços nº. 02/2023 FUMDEC.

Considerando que da Ata de Julgamento da Habilitação a empresa **PETROSKI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, única licitante, foi inabilitada por não atender aos critérios estabelecidos no item 7.1.6 letra “b”, mais especificamente por deixar de apresentar comprovação para os serviços “Edificação em pré-moldado” e “Execução de Estrutura de Pré-moldado”, conforme exigido no edital;

Considerando que no prazo de recurso a empresa manteve-se silente, e;

Considerando a decisão do Coordenador de Defesa Civil pela aplicação do disposto no § 3º, art. 48, da Lei nº 8666/93, que possibilita que *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”*;

A Comissão Permanente de Licitações convoca a empresa supra citada para que, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, apresente nova documentação escoimadas dos motivos que causaram a inabilitação.

Nada mais a tratar, encerra-se a sessão e lavra-se a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e o representante presente.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H.N. CAMPREGHER  
Presidente

ANA O. PAMPLONA  
Membro

SAMARA C. L. KURTH  
Membro